



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 832/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11616/2012 - 26981, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 3.226/2013-SRH, de 02 de dezembro de 2013, que outorgou a Optigera S.A., inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 08.290.636/0001-27, a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Verde 03, localizada na bacia do rio Verde ou Verdão, em seu artigo 1º parágrafo único:

ONDE SE LÊ: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnicos(s) e deverão ser executas, no prazo de 02 (dois) anos, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado.

LEIA-SE: Todos projetos, estudos e monitoramentos específicos contidos em lei e nesta Portaria são de responsabilidade dos atuais titulares ou futuro titular(es) da outorga e deverão ser apresentadas até o prazo final de 02 de dezembro de 2019, para consolidação deste ato, sob pena de revogação definitiva, conforme previsto na Resolução CERHi nº 09, 04/05/2005, nº 13, 28/09/2010 e no processo acima mencionado.

e

ONDE SE LÊ: Artigo 5º - Esta portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

LEIA-SE: Artigo 5º - Esta portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica..

Art. 2º - Conforme Resolução CNRH Nº 16/2001, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deverá ser ouvido para a renovação da portaria, devido a não conclusão do empreendimento em 06 anos a validade máxima da outorga; de acordo com a Resolução CERHi Nº 34/2014 a solicitação deve ocorrer com antecedência mínima de 30 dias do vencimento, antes de 02/11/2019.

Art. 3º - A atual portaria de outorga nº 3.226/2013-SRH possui validade de 30 (trinta) anos até 02/12/2043.

Art. 4º - Esta outorga, poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - a cada cinco anos para eventual atualização das vazões destinadas a usos consuntivos da água a montante e demais condições de operação do reservatório;

II - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

III - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

e à execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no art. 13 da lei nº 9.433/1997.

Art. 5º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 6º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

